## Despachar encomendas nas alfândegas será profissão mais aberta à sociedade

Ser "tratador de mercadorias", como se dizia no século XVI, estava fechado até agora a quem estudou Direito, Economia e áreas próximas. Agora, qualquer formação dará acesso à profissão

## Pedro Crisóstomo

Pode parecer uma profissão invisível e há hoje pouco mais de 200 profissionais a exercê-la, mas é tão antiga quanto as crónicas de Damião de Góis, que no século XVI, no reinado de D. João III, já falava da sua importância para o comércio da cidade de Lisboa — os homens que ajudavam a cumprir as formalidades aduaneiras de quem recebia as mercadorias importadas.

Os "despachantes" não tinham ainda esse nome, que só seria usado em 1755, o ano do terrível terramoto na capital, mas é esse que ainda hoje se usa para falar dos profissionais que têm a tarefa de tratar do desalfandegamento das encomendas nos serviços aduaneiros e de toda a papelada associada à regularização dos bens, em representação de empresas e cidadãos. Basta pensar em alguém que importa um carro e precisa de tratar de todo o processo de conformidade do veículo. Ou de uma empresa que importa petróleo, por exemplo. Ou de uma galeria de arte que precisa de tratar da chegada de uma obra que vem de fora da União Europeia (UE).

Nos últimos anos, só pôde aceder à profissão quem é formado nas áreas de economia, gestão ou administração de empresas, direito, relações internacionais, comércio internacional, logística e aduaneira. Mas, a partir de agora, a actividade será mais aberta à sociedade e regressará ao espírito original.

A recente alteração aos estatutos da Ordem dos Despachantes Oficiais (ODO), que entrou em vigor na passada sexta-feira, 1 de Março, deixa de restringir o acesso em função da área académica, permitindo que qualquer licenciado, mestre ou doutorado, independentemente da área de estudo, possa exercer a profissão. Basta que frequente e seja aprovado no curso de acesso da ordem.

É uma liberalização que o bastonário da ODO, Mário Jorge, considera positiva, porque, diz, a abertura pode atrair pessoas formadas noutras áreas de conhecimento científico que, por norma, são importantes para o tratamento de determinados produtos transaccionados no comércio internacional. Mário Jorge acredita que haverá novos profissionais vindos da engenharia e farmácia. Ou até da biologia, se forem pessoas "com tradição familiar de despachante".





"A [actividade de] importação e exportação está sustentada na classificação das mercadorias, desde o ser vivo não humano até às coisas mais complexas", como produtos químicos, medicamentos, produtos de cosmética, obras de arte. E essas especificidades, diz, exigem uma especialização para as empresas que têm de tratar da movimentação das encomendas nas alfândegas. Os despachantes são representantes oficiais junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), os interlocutores que tratam das obrigações aduaneiras e fiscais no desalfandegamento dos produtos, e, quando assinam um documento em representação de um operador, fazem-no a título individual (a responsabilidade é sua).

Hoje, uma empresa pode ter um representante aduaneiro junto do fisco que não seja um despachante oficial – é, no fundo, um representante não regulado, porque não está inscrito na ordem – e, por isso, é um profissional que não tem os direitos e deveres que se aplicam aos despachantes, o que, no entender do bastonário, desprotege as empresas.

Como os novos estatutos permitem a entrada na ordem das pessoas que Mário Jorge, bastonário da Ordem dos Despachantes Oficiais, que tem hoje cerca de 270 membros

já estão registadas perante a AT como representantes aduaneiros, Mário Jorge acredita que o número de despachantes irá aumentar nos próximos anos. A alteração à lei permite a inscrição destes profissionais — os que hoje estão à margem — desde que tenham experiência prática comprovada pelo fisco na "actuação por conta de outrem, pelo menos, nos últimos três anos" ao pedido da inscrição.

Também pode solicitar a entrada quem seja mestre ou doutor no domínio aduaneiro ou quem esteja autorizado por um operador económico a cumprir "simplificações aduaneiras conferidas" ao abrigo do direito europeu.

## Os deveres deontológicos

"Queremos abrir a profissão, permitindo a integração de todos, para que exista uma base [comum]", afirma o bastonário, sublinhando que a entrada desses profissionais (apelidados 'declarantes" pela AT) vai permitirlhes ter acesso a formação contínua e passar a receber formação diária de circulares que são produzidas

pela ordem sobre legislação europeia e nacional.

Além das questões práticas relativas aos próprios profissionais, a regulação da actividade traz maior segurança às próprias empresas, dio bastonário. Neste momento, ser um representante não regulado implica uma "falta de deveres", designadamente deontológicos.

Se um despachante oficial, por exemplo, considerar que não tem competências para fazer um trabalho quando lho é pedido por uma empresa, "deve recusar" ser o representante, mas um declarante não regulado não tem esse dever, o que deixa as empresas numa situação de maior vulnerabilidade, sustenta.

Por outro lado, se uma empresa considerar que um despachante foi incompetente, pode notificar a ordem, que pode abrir um processo disciplinar para verificar se existe, ou não, razão na queixa. E há ainda implicações na própria economia. Quando os despachantes têm conhecimento de crimes, têm a obrigação de participar à ordem e esta (ou cada um por si) de participar ao Ministério Público, refere o bastonário.

Os resumos da Ordem dos Despachantes sobre a história da profissão indicam que, se na época medieval já existia a figura do representante do dono das mercadorias, foi no Renascimento que, "através do Foral da Alfândega de Lisboa de 1587 de Felipe II", os despachantes ganharam uma denominação legal pela primeira vez, sendo referidos como "tratadores de mercadorias".

A designação "despachante" só aparece mais tarde, já "nos Estatutos da Junta do Comércio, no Decreto Régio de 30 de Setembro de 1755 e no Alvará com força de lei de 14 de Novembro de 1757". Já no século XX, em plena ditadura, o corporativismo do Estado Novo leva à criação da Câmara dos Despachantes Oficiais. Haveria uma reforma ainda nos anos 1960 e. já em democracia, a entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia (CEE) e a criação do mercado único europeu, com a livre circulação de bens e pessoas a partir de 1993 dentro do território da União, ditaram uma diminuição do número de profissionais. A Câmara dos Despachantes Oficiais existiu até 2015 e só passou a ser uma ordem nesse ano. De acordo com o bastonário, tem hoje cerca de 270 membros